

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN Nº 5834
DE 19 DE MARÇO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDORES DA COORDENADORIA-GERAL DE JULGAMENTO E CONTROLE DE INFRAÇÕES – CJC PARA ASSINATURA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E-12/490890/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor Hugo Leonan Amaral da Silva, Id. Funcional nº 5028501-7, Ana Paula Rocha Ribeiro, Id. Funcional nº 5025632-7, Chislaine Barbosa Chi, Id. Funcional nº 4179272-6, Daniel Berrelho Bernini, Id. Funcional nº 4400050-2, Lourdes Almeida Senna, Id. Funcional nº 4423304-3 e Victor Ferreira Perrout de Mendonça, Id. Funcional nº 5029958-1 para, sem prejuízo das suas atribuições, assinar Atos do Presidente referente às decisões da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações – CJC e as comissões a ela vinculadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do DETRAN/RJ